



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 594/99, DE 23 DE ABRIL DE 1999.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES PARA
O FÓRUM DE CAMPO VERDE-MT.***

ONESCIMO PRATT, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a doar Equipamentos e Materiais Permanentes para o Fórum de Campo
Verde-MT, conforme Lei Orgânica do Município nº 028/90, de 31/03/1990, Artigo
86º, Inciso II.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os
Equipamentos e Materiais Permanentes a que se refere o Artigo 1º desta Lei são os
constantes do anexo que a integra.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde-MT., em 23 de Abril de 1999.


ONESCIMO PRATT
PREFEITO MUNICIPAL

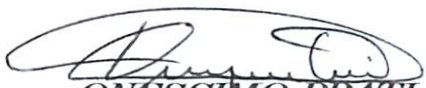




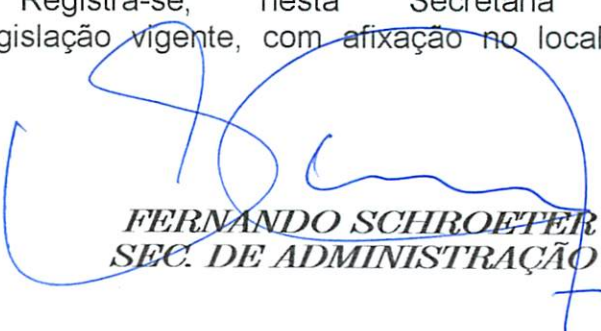
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO I – LEI 594/99.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

1. 02 Mesas c/ 02 gav. 145 cm.;
2. 01 Mesa c/ 02 gav. 160 cm.;
3. 01 Mesa s/ gav. 160 cm.;
4. 04 Mesa c/ 02 gav. 125 cm.;
5. 10 Mesa c/ 02 gav. 110 cm.;
6. 06 Mesa p/ máquina de escrever
7. 05 Mesa p/ Microcomputador;
8. 01 Mesa p/ reunião 200 cm.;
9. 38 Cadeiras Corvin;
10. 03 Poltronas Tecido girat;
11. 05 Sofanete;
12. 31 Estante de Aço;
13. 01 Bebedouro p/ garrafão;
14. 20 Cesto de lixo;
15. 03 Armários de Aço;
16. 01 Mesa c/ 03 gav.
17. 01 Armário c/ 02 portas Pandin;
18. 01 Arquivo c/ 04 gav. Pandin;
19. 01 Mesa de aço c/ 04 gav. Pandin;
20. 04 Cadeiras de couro preto e pés de ferro;
21. 02 Cadeiras de couro preto, giratório c/ rodinhas;
22. 01 Balcão de madeira c/ 2, 28 cm. de comprimento e 0,58 cm. largura;
23. 01 Ventilador marca Brisa;
24. 01 Mesa p/ Computador fórmica;
25. 01 Estante de aço c/ 05 prateleiras;
26. 01 Máquina de datilografia marca Linea;
27. 03 Nobreak;
28. 03 Impressoras Deskjet 695;
29. 01 Computador Pentium 233, 64 MB RAM, HD 2.1 GB, Kit Multimídia c/ Monitor 14", Teclado e Mouse;
30. 01 Computador Pentium 233, 32 MB RAM, HD 2.1 GB, c/ monitor 14", Teclado e Mouse;
31. 01 Computador Pentium 166, 32 MB RAM, HD 2.1 GB, c/ monitor 14", Teclado e Mouse.
32. 01 Computador marca Angra, super-VGA, série 20641929947684, com Monitor, Teclado e Mouse.
33. 01 Impressora, marca XT – 180.
34. Uma cadeira grande com braço de almofada de tecido azul, com rodas, giratória.
35. 02 linhas telefônicas, sendo elas: (065) 419-2233 e (065) 419-1179.

